

Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
GUARATUBA — PARANÁ
Alceste Ribas de Macedo Filho
TITULAR
CPF N.º 017 165 739/04

Registro Geral	FICHA -1-
	RUBRICA 
Matrícula N.º 1.435	

"IMÓVEL":-

Lote de terreno sob nr. 06, da quadra nr. 01., da planta BALNEARIO = BARRA DO SAI., situado nesta cidade., medindo 12,00 metros de frente para Avenida Paraiba, por 30,00m. da frente aos fundos em ambos os lados., e 12,00m. na linha de fundos., confrontando do lado direito de quem da rua olha o terreno com o lote nr. 7, do lado esquerdo com o lote nr. 05, e nos fundos com o lotem. 17., todos da mesma quadra e planta., sem benfeitorias.-/

PROPRIETARIO:-

L'ART INCORPORAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA., com sede em Curitiba-Pr., inscrita no CGC/MF nr. 76.579.622/0001-88.-/

TITULO DE AQUISIÇÃO:-

matricula 28165, do 2º Ofício de registro de Imóveis de São José dos Pinhais-Pr.-

Guaratuba, 15/10/1986. Jair Martins, Oficial.-

R/1/ 1435 :-

Conforme escritura publica lavrada pelo 3º Tabelionato de Notas da cidade de Curitiba-Pr, aos 03 de setembro de 1986, fls. 197, do livro-514, L'ART INCORPORAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA: acima mencionada., deu o imóvel constante desta matrícula., em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTÉCA em favor do BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A, com sede em Curitiba-Pr a rua Maximo João Koop 274., inscrito no CGC/MF nr. 76.492.172/0001-91, em garantia hipotecária ao contrato de repasse de emprestimo externo que celebraram em 27/06/1.986, o referido Banco e a firma Administração e Participação L'Art Ltda., com sede em Curitiba-Pr, a Avenida Vicente Machado nr. 115, inscrita no CGC/MF nr. 75.632.554/0001-00., nos termos da resolução nr. 63 e circular nr. 180, do Banco Central do Brasil, do valor em cruzados equivalentes a AUS\$ 200.102,29, que por aplicação da taxa cambial, vigente naquela data de Cz\$13,77, importou a quantia de Cz\$2.755,408,54.-O valor do repasse acima mencionado., é representado pelos valores parciais dos Certificados de registro expedido pelo Banco Central do Brasil, relativos aos bancos estrangeiros., relacionados na referida escritura.-A outorgante devedora pagará os juros da operação., a uma taxa equivalente a Interbank Rate, de Londres, para depósito a 6 meses de prazo, em Eurodolar, reajustavel semestralmente., acrescida de 2,25% ao ano sobre a referida taxa Interbank Rate, pagavel por semestre vencido, observado quanto ao dia exato do vencimento, conforme o que dispõe os certificados pelo Banco Central do Brasil.-Que o valor de US\$200.102,29 decorrentes das guelias emprestimos será liquidado pela outorgante devedora, nas parcelas e valores mencionados na mencionada escritura, todos com vencimento final em 29 de junho de 1987. Demais clausulas e condições constantes da referida escritura, da qual uma via fica arquivada neste Ofício.OBS-Acham-se incluídos na garantia hipotecária outros imóveis da mesma planta e matriculados neste Ofício.-Cnd do Iapás dispensados (OS/iapás/saf nr. 98/82 e 05/83).- (arquivo 891 /86).Dist. 1061/86.-Guaratuba, 15/10/1.986.- Jair Martins, Oficial.-/ Custas-Cz\$135,75.FP-Cz\$27,15.-

AV-2/1.435: Conforme Ofício nº 438/89, expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca de Guaratuba-Pr em 15/08/1.989, e em cumprimento ao despacho exarado às fls. 295v/296 dos autos sob nº 103/89 de Ação de NULIDADE DE ATO JURÍDICO E INDENIZATÓRIA proposta por MARIA ALICE VIEIRA BURGER e outros contra L'ART INCORPORAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA e BARRA DO SAI IMÓVEIS LTDA, procede-se a esta averbação para

CONTINUAÇÃO

fazer constar a existência da ação supramencionada, na qual figura o imóvel constante da presente matrícula. - O referido é verdade e dou fê.- Guaratuba, 17 de Outubro de 2.001.
(a) [Assinatura] Oficial. GLH

AV-3/1.435: CANCELAMENTO - Procede-se à presente para fazer constar o cancelamento da averbação nº AV-2, que, por equívoco, foi consignada na presente matrícula. - O referido é verdade e dou fê. - Guaratuba, 22 de Outubro de 2.001. (a) [Assinatura] Oficial. GLH

Av.4/1.435 - Prot. nº 138.349 de 31/08/2021 - **Indisponibilidade de Bens**: Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202108.3113.01795857-IA-680, de 31/08/2021, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de L art Incorporações e Planejamento Ltda pelo juízo da 19ª Vara Cível de Curitiba, nos autos do processo nº 00029895820008160001. Custas: R\$ 68,36 (315 VRC). Funrejus: R\$ 17,09, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final - Ofício nº 936/2021. Guaratuba, 03 de setembro de 2021. (a) [Assinatura] Rafael Scholze (Substituto). MDS 0551r.amDlu.SINxv-tfLOO.

4iusX

R.5/1.435 - Prot. nº 144.677 de 18/07/2022 - **Penhora** - Conforme ofício nº 1558/2022, de 14/07/2022, extraído dos autos de execução fiscal nº 7864-47.2013.8.16.0088, Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública de Guaratuba, em que é exequente Município de Guaratuba e executado L Art Incorporações e Planejamento Ltda- ME, fica registrada a **Penhora** do imóvel desta matrícula. Valor da dívida: R\$ 5.788,53. Custas: R\$ 92,99 (378,00 VRC). Funrejus: R\$ 11,58 (pagamento no final da liquidação - Ofício nº 767/2022). Guaratuba, 20 de julho de 2022. (a) [Assinatura] Ariane Godeski. GOA F551n.9yqLp.sotC7-DvDwH.LUOfV

R.6/1.435 - Prot. nº 145.419 de 22/08/2022 - **Penhora** - Conforme Ofício 1961/2022, de 19/08/2022, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 1190-82.2015.8.16.0088, do Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública de Guaratuba, em que é exequente Município de Guaratuba e executado L Art Incorporação e Planejamento Ltda, fica registrada a **Penhora** do imóvel desta matrícula. Valor da dívida: R\$ 24.804,46. Custas: R\$ 176,01 (715,50 VRC). Funrejus: R\$ 49,61 (pagamento no final da liquidação - Ofício nº 982/2022). Guaratuba, 24 de agosto de 2022. (a) [Assinatura] Ariane Godeski. RS - F551n.9yqLp.sosC7-DvxjW.LUOfh

SEQUE